

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROC. 9654/2021

Referência: Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Melhoria, Manutenção e Conservação das Redes de Drenagem e Saneamento do Município de São Pedro da Aldeia em apoio à Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos Serviços, conforme Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do edital.

Recorrente: General Contractor Construtora Ltda.

Recorrida: Aries Empreendimentos e Serviços Ltda-Me.

I – Da breve síntese recursal

Em resumo, a Recorrente alega que a Recorrida foi declarada vencedora do certame, sem sequer ter apresentado a proposta reajustada, não sendo sido respeitadas as etapas do certame pela Pregoeira.

Aduz quanto a Recorrida ter ofertado o melhor lance pelo valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), e "imediatamente após, foi declarada habilitada e vencedora do certame", sem que apresentasse a proposta readequada contendo todos os seus custos detalhados.

A Recorrente alega que "deveria o pregoeiro examinar a proposta reajustada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e, também, a habilitação do licitante conforme disposições do edital".

Afirma ainda: "destaca-se que a proposta apresentada pela empresa declarada vencedora sequer foi entregue a Pregoeira, impossibilitando sua apreciação e dos demais participantes do certame, podendo conter erros e vícios insanáveis, tornando a proposta inexecutável".

Por fim sustenta que "a Ilustre Pregoeira após declarar a empresa vencedora, ainda que não tenha entregue a planilha reajustada, abriu prazo para recurso administrativo, em clara inobservância as etapas do

pregão presencial, pois conforme previsão legal, abre-se prazo para recurso após apresentação de toda documentação e proposta aceita pela Administração Pública”.

II – Resumo das Contrarrazões do Recurso

Em resumo, a Empresa Recorrida afirma que “esta douta Pregoeira, agindo dentro da legalidade e atendendo estritamente as previsões do edital, após o credenciamento das empresas, obedecendo todas as fases do certame, após fase de lances e análise da documentação de habilitação, declarou empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI como vencedora”.

Enfatiza que: “a empresa recorrente inconformada da decisão, em suas razões recursais, faz afirmações deturpadas a respeito dos fatos ocorridos”.

Assevera que “a Recorrente não se atentou que a empresa vencedora cumpriu estritamente às exigências do edital, apresentando a sua proposta inicial conforme modelo fornecido pela prefeitura, o que foi devidamente constatado pela comissão que analisou e declarou válida a proposta no início da fase de lances”.

Assegura que consta na ata da sessão que foi dado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da planilha readequada, tendo a empresa apresentado por e-mail no prazo estipulado pela Comissão. Diz ainda que seria impossível a empresa apresentar tal planilha no momento dos lances, razão pela qual a Comissão concede prazo para apresentação.

No que tange a declaração do vencedor do certame, informa que “não há fundamentação legal para que não fosse feito, vez que a empresa apresentou melhor proposta e cumpriu com os documentos de habilitação”.

III – Da Tempestividade

Inicialmente cabe analisar o requisito de admissibilidade dos recursos interpostos pelas Empresas, ou seja, apreciar se os mesmos foram interpostos dentro do prazo estabelecido para tal, nos moldes do disposto no subitem 10.4 do Instrumento Convocatório c/c o art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma presencial, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Considerando-se que a empresa Recorrente enviou suas razões de recurso via e-mail dentro do prazo estabelecido em ata da sessão, tendo a empresa Recorrida manifestado suas contrarrazões também de igual maneira e dentro do prazo estipulado, imperioso o reconhecimento da tempestividade recursal.

IV – Dos Pedidos da Recorrente

Requer o provimento do recurso para que seja determinado o retorno dos autos a fase de avaliação de propostas da empresa que apresentou o melhor lance, pois segundo o seu entendimento houve o descumprimento das fases do pregão presencial, em especial a habilitação da empresa vencedora sem a apresentação da planilha reajustada, bem como a impossibilidade de análise da proposta a ser apresentada;

Caso não seja reconsiderada a decisão da Pregoeira, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, devidamente instruído, para fins de julgamento, na forma da lei, dando-se provimento ao recurso e determinando o retorno dos autos para a análise da proposta.

V – Do Pedido da Recorrida

Requer o recebimento e acolhimento das contrarrazões, sendo então mantida a decisão da pregoeira que declarou a empresa vencedora do certame;

Requer que seja julgado improcedente o recurso administrativo apresentado pela Empresa Recorrente;

No caso de a decisão ser reconsiderada, requer a remessa do recurso para a autoridade superior, em obediência ao trâmite hierárquico



previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, para a qual requer o provimento integral.

VI – Da análise das Alegações

Importante ressaltar que todos os julgados da administração pública devem estar embasados nos princípios elencados no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Passaremos a análise do mérito.

A Recorrente alega que a condução do certame pela Pregoeira não ocorreu de forma adequada, uma vez que a Empresa Recorrida foi declarada vencedora do certame sem que os licitantes tenham tido acesso à proposta readequada.

Contudo, o Instrumento Convocatório no subitem 8.13 assim diz:

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

A proposta da empresa Recorrida foi aceita pela Pregoeira, tendo também apresentado a documentação de habilitação conforme as exigências do edital, não havendo assim motivo para não ser declarada vencedora. O certame ocorreu estritamente obedecendo ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Insta informar que tanto a proposta inicial, quanto a proposta final da Empresa Recorrida foram consideradas exequíveis, usando-se

subsidiariamente os critérios adotados pelo art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, como pode ser observado na planilha em anexo.

Mesmo sendo a proposta da Empresa Recorrida exequível, importante frisar que o Tribunal de Contas da União orienta a Administração Pública em dar oportunidade do licitante em demonstrar a exequibilidade de sua proposta antes de considerá-la inexequível e com a consequente desclassificação da mesma, a saber:

Licitação de obra pública: 1 – Para o fim de cálculo de inexequibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente.

Mediante auditoria realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – (Ifam), com o objetivo de fiscalizar obras do Programa de Trabalho “Funcionamento da Educação Profissional no Estado do Amazonas”, o Tribunal identificou possíveis irregularidades, dentre elas, a desclassificação sumária de empresa privada em processo licitatório no qual apresentara preço inferior em cerca de 25% da empresa que fora contratada. Para o relator, o Ifam agira de modo indevido ao desclassificar a empresa que apresentara o menor valor sem lhe conferir oportunidade de comprovar a viabilidade de sua proposta, isso porque “os critérios elencados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para definir a proposta inexequível apenas conduzem a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços”.

Nesse cenário, para o relator, considerando que a empresa desclassificada houvera apresentado a melhor proposta, caberia ao Ifam diligenciar junto a tal pessoa jurídica, “de modo a comprovar a viabilidade dos valores de sua oferta, de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto”. **Acórdão nº 1857/2011, TC-009.006/2009-9, rel. Min.-Subst. André Luis de Carvalho, 13.07.2011.**

No dia 23/09/2022 a Empresa Recorrida apresentou de forma voluntária através de um portador, uma proposta readequada com metodologia de apresentação distinta, contendo os custos unitários da mão de obra, como pode ser observado no documento em anexo.

Registre-se que não houve modificação dos preços unitários em relação à proposta readequada apresentada no dia 16/09/2022, bem como que a mesma foi submetida ao Engenheiro Civil da Comissão de Pregão Presencial, o Sr. Luciano da Silveira Pereira.

Outro ponto que merece destaque é a afirmação da Recorrente de que a proposta apresentada da Recorrida não foi entregue para a Pregoeira e que os licitantes não tiveram acesso a tal documento. Há um embaraço nas informações na peça recursal. A proposta apresentada não foi entregue?!? Estranho. A Recorrida apresentou a proposta readequada dentro do prazo estabelecido, ou seja, em 02 (dois) dias úteis, sendo imediatamente publicada no Portal da Transparência para que todos pudessem ter acesso ao conteúdo.

Há de se ressaltar que o valor global estimado do certame é de R\$ 2.505.704,26 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte seis centavos), tendo a empresa Recorrida ofertado o melhor valor global no montante de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), **representando uma economia para a Municipalidade no valor de R\$ 1.015.704,26 (um milhão, quinze mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).**

A Constituição Federal brasileira determina que a Administração Pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput).

Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao instrumento convocatório que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

*Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).*

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO também leciona que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. E o art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida serão considerados inabilitados (...)", em sua obra Direito Administrativo, 12ª Ed., Atlas, p. 299.

MARÇAL JUSTEN FILHO leciona que "O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia.", em sua festejada obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed., Dialética, 2004, p. 395;

LUCIANO FERRAZ ensina que "a comissão de julgamento não possui margem de discricionariedade no seu julgamento, nem tampouco competência para alterar o edital (...)", em sua obra Licitações – Estudos e Práticas, 2ª Edição, ADCOAS, Editora Esplanada, 2002, p. 77.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesmas estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

VI – Da Decisão

Face ao Exposto, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, JULGANDO IMPROCEDENTE o recurso da RECORRENTE, mantendo a habilitação e a declaração de vencedora do certame para a Empresa **Aries Empreendimentos e Serviços Ltda-Me.**

Não mais havendo para o momento, submeto o presente para ciência e manifestação, na qualidade de autoridade superior, em conformidade com o § 4º, art. 109, da Lei nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 28 de setembro de 2022.



Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira
PMSPA



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CÁLCULO DE VERIFICAÇÃO EXEQUIBILIDADE CONFORME ART 48 DA LEI 8666/90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROCESSO Nº 9.654/2021

VALOR ESTIMADO (VE): R\$ 2.505.704,26

70% DO VE: R\$ 1.753.992,98

50% DO VE: R\$ 1.252.852,13

LICITANTES	VALORES OFERTADOS:				desconto (%)	Abaixo dos 70% VE	Acima dos 50% VE	Acima dos 70% M	EXEQUÍVEL DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ART 48 DA LEI 8666/93
	R\$	R\$	R\$	R\$					
B E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$	2.404.718,97	4,03%	Não	SIM	SIM	SIM	SIM	
RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$	2.405.796,49	3,99%	Não	SIM	SIM	SIM	SIM	
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$	1.503.422,79	40,00%	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
EMPREITEIRA AS CARTACHO LTDA EPP	R\$	1.904.345,23	24,00%	Não	SIM	SIM	SIM	SIM	
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	R\$	2.129.839,88	15,00%	Não	SIM	SIM	SIM	SIM	
MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$	1.628.707,61	35,00%	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
ECO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	2.268.748,74	9,46%	Não	SIM	SIM	SIM	SIM	
SANELAGOS LTDA	R\$	2.129.858,89	15,00%	Não	SIM	SIM	SIM	SIM	
R F OBRAS LTDA EPP	R\$	2.129.858,89	15,00%	Não	SIM	SIM	SIM	SIM	
SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$	2.054.693,70	18,00%	Não	SIM	SIM	SIM	SIM	
RAP MULTI COMERCIAL EIRELI	R\$	1.553.529,65	38,00%	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	

MÉDIA DOS VALORES LICITANTE ACIMA DE 50% DO VE (M): R\$ 2.035.082,82

70% da M: R\$ 1.424.557,97

Conclusão: Todos os valores inicialmente ofertados são considerados EXEQUIVEIS de acordo com os critérios do Art. 48 da Lei 8666/93.

Valor Final após a fase de lances: R\$ 1.490.000,00

Maior

70% da M:

logo, valor considerado:

EXEQUÍVEL

Luciano da Silveira Pereira
Eng. Civil e Segurança do Trabalho
CPF: 1999119982

Empresa Declarada Vencedora: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

PROPOSTA READEQUADA

Empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,

CNPJ Nº 06.049.955/0001-10,

ENDEREÇO: Avenida Independente N.º 15 – UNAMAR (TAMOIOS) – CABO FRIO / RJ – CEP: 28.928/542,

PROCESSO Nº 9654/2021

Pregão Presencial nº 11/2022

ITEM	CODIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.1	05.105.011 5-A	EMOP	Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais	Mês	288,00	1.766,690	2.199,000	633.312,000
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS	MÊS	1	2523,84	2.523,84	1.766,69
1.2	05.105.010 8-A	EMOP	Mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	Mês	36,00	2.440,590	3.037,790	109.360,440
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			MÃO DE OBRA DE PEDREIRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS	MÊS	1	3486,56	3.486,56	2.440,59
1.3	05.105.012 6-A	EMOP	Mão de obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	Mês	24,00	3.375,680	4.201,700	100.840,800
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO DE TURMA, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS	MÊS	1	4822,4	4.822,40	3.375,68
1.4	05.105.014 0-A	EMOP	Mão de obra de calceteiro, inclusive encargos sociais	Mês	36,00	2.440,590	3.037,800	109.360,800
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			MÃO DE OBRA DE CALCETERIO, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS	MÊS	1	3486,56	3.486,56	2.440,59
SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA								R\$ 952.874,040
2.1	19.005.002 8-C	EMOP	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (CP)	H	1.478,40	82,27	102,400	151.388,160
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO

824			CONJUNTO DE 02 PNEUS DIAGONAIS, 18.4-30, 10 LONAS, ACRESCIDO DE 02 PNEUS DIAGONAIS, 8.25-15, 12 LONAS	UN	0,0006	14.040,92	8,42	3,764
222			GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,2000	9,85	1,97	0,880
20111			MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,0000	22,25	22,25	15,575
218			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	11,0000	6,36	69,95	31,255
220	% AGREGADO =50		OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,4000	18,92	11,35	3,382
5817			RETROESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	UN	0,0002	340.823,77	61,35	27,412
							175,29	82,27
2.2	19.005.002 8-D	EMOP	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (CF)	H	422,40	30,34	37,760	15.949,820
			INSUMO	UNIDADE	QTD	IO=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
222			GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,0200	9,8500	0,19	0,07
20111			MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,0000	22,2500	22,25	15,58
218			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1,1000	6,3590	6,99	2,46
220	% AGREGADO =50		OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,0400	18,9200	1,13	0,27
5817			RETROESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	UN	0,0001	340.823,770 0	34,08	11,98

							64,65	30,34
2.3	19.005.002 8-E	EMOP	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (CI)	H	211,20	23,26	28,950	6.114.240
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
	20111		MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	22,25	22,2500	15,60
	5817		RETROESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	UN	0,00008	340823,77	27,2600	7,66
							49,51	23,26
2.4	19.004.000 1-C	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CP)	H	1.478,40	71,39	88,860	131.370.620
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
	1585	% AGREGADO =15	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T	UN	0,00014	255.281,960 0	41,10	16,4008
	822		CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS, COM CAMARA, 7.50-16,10 LONAS	UN	0,0006	4.812,5400	2,88	1,3251
	222		GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,085	9,8500	0,84	0,3842
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,8100	19,81	13,8670
	218		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	13	6,3590	82,67	37,9359
	220	% AGREGADO =50	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIF ICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,17	18,9200	4,82	1,4760
							152,12	71,39
2.5	19.004.000 1-D	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CF)	H	422,40	26,74	33,280	14.057.470

			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
1585	% AGREGADO =20,62		CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T	UN	0,00009	255.281,960 0	27,71	9,3441
222			GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,0085	9,8500	0,08	0,0341
20105			MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,8100	19,81	13,8670
218			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1,3	6,3590	8,27	3,3621
220	% AGREGADO =50		OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIF ICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,017	18,9200	0,48	0,1308
							56,97	26,74
2.6	19.004.000 1-E	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CI)	H	211,20	21,06	26,210	5.535,560
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
1585	% AGREGADO =22,76		CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T	UN	0,00008	255281,96	25,07	7,1887
20105			MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,81	19,81	13,8670
							44,88	21,06
2.7	19.004.001 3-C	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m², inclusive motorista. (CP)	H	1.478,40	101,15	125,900	186.130,560
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
1589	% AGREGADO =15		CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3	UN	0,00016	395298,14	72,73	31,1887
823			CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA USO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)	UN	0,00060	8478,65	5,09	2,1814
222			GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,14700	9,85	1,45	0,6209

	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,00000	19,81		19,81	17,829
	218		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	17,00000	6,359		108,10	46,9546
	220	% AGREGADO =50	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIF ICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,29400	18,92		8,34	2,3852
								215,52	101,15
2.8	19.004.001 3-D	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CF)	H	422,40	36,60		45,560	19.244,550
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO	
	1589	% AGREGADO =22,27	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEMPNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3	UN	0,00009	395.298,14		43,50	17,1765
	222		GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,015	9,85		0,15	0,0713
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,81		19,81	13,8670
	218		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1,7	6,36		10,81	5,2192
	220	% AGREGADO =50	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIF ICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,029	18,92		0,82	0,2649
								77,99	36,60
2.9	19.004.001 3-E	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CI)	H	211,20	27,90		34,730	7.334,980
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO	
	1589	% AGREGADO =25,34	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEMPNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3	UN	0,00008	395298,14		39,63	14,0283
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,81		19,81	13,8670
								59,44	27,90
SUBTOTAL 2 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS									R\$ 537.125,960
TOTAL GERAL									R\$ 1.490.000,000

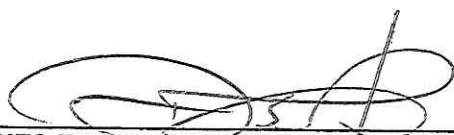
(Um Milhão , Quatrocentos e noventa mil reais)

1.1 Nos valores propostos estão computadas todas as despesas para a execução do serviço, incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como todas as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o serviço.

1.2 Validade proposta 60 dias.

1.2 A presente proposta está elaborada sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, do tipo menor Preço Global e está acordo com todas as regras estabelecidas neste edital

Cabo frio, 23 de Setembro de 2022


ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 06.049.955/0001-10 INSC. EST 79.910.562
Av Independência, 15 (Rod. Amaral Peixoto
Km 130) Unamar (Tamoiós)
928-542 Cabo Frio/RJ
aries.aries2003@yahoo.com.br

ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ 06.049.955/0001-10
DIMAS DE SOUZA PAES JUNIOR.
RG 099208498
CPF nº 030.763.527-92

Conferido em 23/09/2022


Luciano da Silveira Pereira
Engº Civil - CREA/RJ 1999119962
Matrícula 30235

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE MELHORIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RDES DE DRENAGEM E SANEAMENTO
LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DESONERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

ITEM	CODIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITARIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.1	05.105.0115-A	EMOP	Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais	Mês	288,00	1.766,690	2.199,000	633.312,000
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS	MÊS	1	2523,84	2.523,84	1.766,69
1.2	05.105.0108-A	EMOP	Mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	Mês	36,00	2.440,590	3.037,790	109.360,440
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			MÃO DE OBRA DE PEDREIRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS	MÊS	1	3486,56	3.486,56	2.440,59
1.3	05.105.0126-A	EMOP	Mão de obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	Mês	24,00	3.375,680	4.201,700	100.840,800
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO DE TURMA, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS	MÊS	1	4822,4	4.822,40	3.375,68
1.4	05.105.0140-A	EMOP	Mão de obra de calceteiro, inclusive encargos sociais	Mês	36,00	2.440,590	3.037,800	109.360,800
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			MÃO DE OBRA DE CALCETERIO, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS	MÊS	1	3486,56	3.486,56	2.440,59
SUBTOTAL 1 - MAO DE OBRA								R\$ 952.874,040
2.1	19.005.0028-C	EMOP	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (CP)	H	1,478,40	82,27	102,400	151.388,160
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			CONJUNTO DE 02 PNEUS DIAGONAIS, 18.4-30, 10 LONAS, ACRESCIDO DE 02 PNEUS DIAGONAIS, 8.25-15, 12 LONAS	UN	0,0006	14.040,92	8,42	3,764
			GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,2000	9,85	1,97	0,880
			MÃO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,0000	22,25	22,25	15,575
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	11,0000	6,36	69,95	31,255
			OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,4000	18,92	11,35	3,382
			RETROSCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, PESOEM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CAÇAMBA DE 0,76M3	UN	0,0002	340.823,77	61,35	27,412
							175,29	82,27
2.2	19.005.0028-D	EMOP	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (CP)	H	422,40	30,34	37,760	15.949,820
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
			GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,0200	9,8500	0,19	0,07
			MÃO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,0000	22,2500	22,25	15,58
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1,1000	6,3590	6,99	2,46


ITEM	CODIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		5 AGREGADO =50	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,0400	18,9200	1,13	0,27
			RETROESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	UN	0,0001	340.823,7700	34,08	11,98
							64,65	30,34
2.3	19.005.0028-E	EMOP	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (C)	H	211,20	23,26	28,950	6.114,240
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
	20111		MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	22,25	22,2500	15,60
	5817		RETROESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	UN	0,00008	340823,77	27,2600	7,66
							49,51	23,26
2.4	19.004.0001-C	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CP)	H	1.478,40	71,39	88,860	131.370,620
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
	1585	5 AGREGADO =15	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T	UN	0,00014	255.281,9600	41,10	16,4008
	822		CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS, COM CAMARA, 7.50-16, 10 LONAS	UN	0,0005	4.812,5400	2,88	1,3251
	222		GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,085	9,8500	0,84	0,3842
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,8100	19,81	13,8670
	218		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	13	6,3590	82,67	37,9359
	220	5 AGREGADO =50	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,17	18,9200	4,82	1,4760
							152,12	71,39
2.5	19.004.0001-D	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CF)	H	422,40	26,74	33,280	14.057,470
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
	1585	5 AGREGADO =20,62	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T	UN	0,00009	255.281,9600	27,71	9,3441
	222		GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,0085	9,8500	0,08	0,0341
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,8100	19,81	13,8670
	218		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1,3	6,3590	8,27	3,3621
	220	5 AGREGADO =50	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,017	18,9200	0,48	0,1308
							56,97	26,74
2.6	19.004.0001-E	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (C)	H	211,20	21,06	26,210	5.535,560
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
	1585	5 AGREGADO =22,76	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T	UN	0,00008	255281,96	25,07	7,1887
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,81	19,81	13,8670
							44,88	21,06
2.7	19.004.0013-C	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CP)	H	1.478,40	101,15	125,900	186.130,560
			INSUMO	UNIDADE	QTD	I0=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO



ARIES
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PMS PA
Proc. N° 9054/21
Folha N° 998
Rub

ITEM	CODIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
	1589	AGREGADO =15	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEMPNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3	UN	0,00016	395298,14	72,73	31,1887
			CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA USO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)	UN	0,00060	8478,65	5,09	2,1814
			GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,14700	9,85	1,45	0,6209
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,00000	19,81	19,81	17,829
			OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	17,00000	6,359	108,10	46,9546
			OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,29400	18,92	8,34	2,3852
		AGREGADO =50					215,52	101,15
2.8	19.004.0013-D	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CF)	H	422.40	36.60	45.560	19.244.550
			INSUMO	UNIDADE	QTD	10=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
	1589	AGREGADO =22,27	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEMPNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3	UN	0,00009	395.298,14	43,50	17,1765
	222		GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,015	9,85	0,15	0,0713
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,81	19,81	13,8670
	218		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1,7	6,36	10,81	5,2192
	220	AGREGADO =50	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,029	18,92	0,82	0,2649
							77,99	36,60
2.9	19.004.0013-E	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CI)	H	211.20	27.90	34.730	7.334.980
			INSUMO	UNIDADE	QTD	10=04/22	CUSTO S/ DESCONTO	CUSTO C/ DESCONTO
	1589	AGREGADO =25,34	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEMPNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3	UN	0,00008	395298,14	39,63	14,0283
	20105		MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1	19,81	19,81	13,8670
							59,44	27,90
SUBTOTAL 2 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS								R\$ 537.125.960
TOTAL GERAL								R\$ 1.490.000.000


 Engenheiro(a) Responsável

COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO - LEI 12.844/13

OBRA: SERVIÇOS DE MELHORIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RDES DE DRENAGEM E SANEAMENTO

LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DESONERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	2,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,70
X.3 - Risco	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	3,50

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y =	0,50

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,93
Z =	3,93

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 13.261/2015	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1+X) (1+Y) (1+Z)}{(1-I)} - 1 \quad \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão compatíveis com os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário)

B.D.I Desonerado é 24,47%



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MELHORIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RDES DE DRENAGEM E SANEAMENTO
 LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

REF: EMOP - 04/22

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês		7º Mês		8º Mês		9º Mês		10º Mês		11º Mês		12º Mês		Total com BDI			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 952.874,04	63,95%
SUBTOTAL 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 537.125,96	36,05%
TOTAL	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%		
ACUMULADO	R\$ 124.166,67	8,33%	248.333,33	16,67%	372.500,00	25,00%	496.666,67	33,33%	620.833,33	41,67%	745.000,00	50,00%	869.166,67	58,33%	993.333,33	66,67%	1.117.500,00	75,00%	1.241.666,67	83,33%	1.365.833,33	91,67%	1.490.000,00	100,00%				

TOTAL:

R\$ 1.490.000,000

ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
 CIPACARREI SANEAMENTO S.A. CNPJ 07.910.882
 Av. Marquês de São Carlos, 100 - Jd. América - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
 CEP: 81200-000 Fone: (41) 3333-3333
 E-mail: aries@aries.com.br

PMSPA/21
 Proc. N° 9654/21
 Folha N° 1008
 Rub



EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

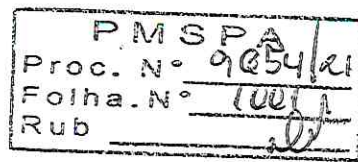
OBRA: SERVIÇOS DE MELHORIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RDES DE DRENAGEM E SANEAMENTO
LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

REF: EMOP - 04/22

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês		7º Mês		8º Mês		9º Mês		10º Mês		11º Mês		12º Mês		Total com BDI			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 79.406,17	8,33%	R\$ 952.874,04	63,95%		
SUBTOTAL 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 44.760,50	8,33%	R\$ 537.125,96	36,05%		
TOTAL	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 124.166,67	8,33%	R\$ 1.490.000,00	100,00%		
ACUMULADO	R\$ 124.166,67	8,33%	248.333,33	16,67%	372.500,00	25,00%	496.666,67	33,33%	620.833,33	41,67%	745.000,00	50,00%	869.166,67	58,33%	993.333,33	66,67%	1.117.500,00	75,00%	1.241.666,67	83,33%	1.365.833,33	91,67%	1.490.000,00	100,00%				

TOTAL:

R\$ 1.490.000,00



ARIES EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 07.048.955/0001-10
RUA: SÃO PEDRO DA ALDEIA, 100
CABO FRIO/RJ CEP: 28.928-562
FONE: (24) 3333-3333
E-MAIL: aries@aries.com.br



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

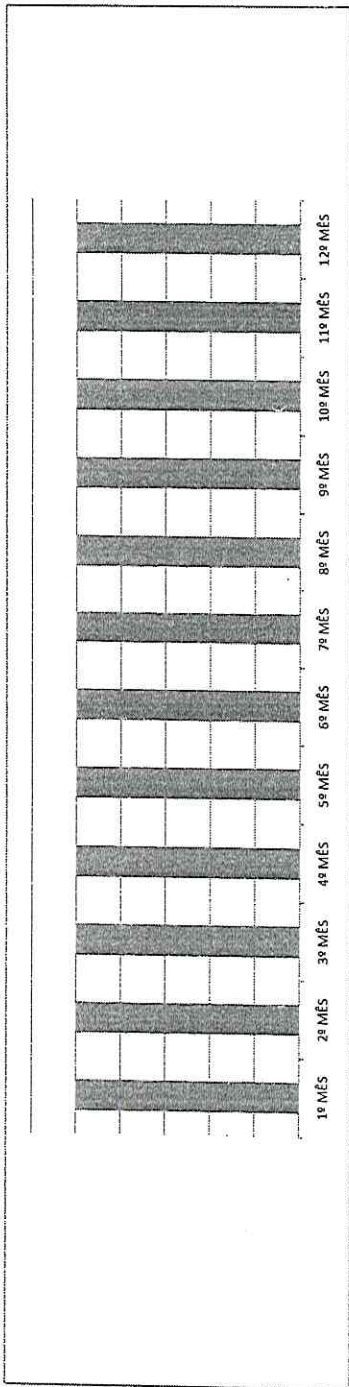
CRONOGRAMA DESEMBOLSO MÁXIMO DESONERADO

OBRA: SERVIÇOS DE MELHORIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RDES DE DRENAGEM E SANEAMENTO
 LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DESENERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17	R\$ 79.406,17
SUBTOTAL 2 - VEÍCULOS E	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50	R\$ 44.760,50
TOTAL	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67	R\$ 124.166,67
ACUMULADO	R\$ 124.166,67	248.333,33	372.500,00	496.666,67	620.833,33	745.000,00	869.166,67	993.333,33	1.117.500,00	1.241.666,67	1.365.833,33	1.490.000,00



ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
 CNPJ: 09.000.000/0001-88 (1st Term) 09/08/2003
 Av. Ilha Comprida, 16 (Ilha Comprida - Jd. Iguape)
 Ilha Comprida - SP - CEP: 13.240-000
 Cnpj: 09.000.000/0001-88
 Inscrição Estadual: 13.000.000-00

[Handwritten Signature]

PMSPA
 Proc. N° 9654/21
 Folha. N° 1003
 Rub



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

PMSPA
Proc. N° 9654/21
Folha N° 1003
Rub

RESUMO CUSTO DA OBRA - VALOR DESONERADO

OBRA: SERVIÇOS DE MELHORIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RDES DE DRENAGEM E SANEAMENTO

LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DESONERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	%
SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA	R\$ 952.874,04	63,95%
SUBTOTAL 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 537.125,96	36,05%
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 1.490.000,00	100%

OBS: BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP ONERADA REF. ABRIL-22

ARIES EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 06.049.955/0001-10 INSC. EST 79.910.562
Av Independência, 15 (Rua Amador Peixoto)
Rio das Ostras (RJ)
Cidade: 20024-500 - Caixa Postal
aries.arias2003@yahoo.com.br



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

P M S P A
Proc. N° 9054/21
Folha. N° 1004
Rub

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: SERVIÇOS DE MELHORIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RDES DE DRENAGEM E SANEAMENTO
LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

REF: EMOP - 04/22

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1.0			Mão de Obra		
1.1	05.105.0115-A	EMOP	Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais mês São 24,00 Funcionários por 12,00 Meses Total: 24,00 X 12,00 = 288,00 Meses	Mês	288,00
1.2	05.105.0108-A	EMOP	Mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais mês São 3,00 Funcionários por 12,00 Meses Total: 3,00 X 12,00 = 36,00 Meses	Mês	36,00
1.3	05.105.0126-A	EMOP	Mão de obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais mês São 2,00 Funcionários por 12,00 Meses Total: 2,00 X 12,00 = 24,00 Meses	Mês	24,00
1.4	05.105.0140-A	EMOP	Mão de obra de calceteiro, inclusive encargos sociais mês SÃO 3,00 Funcionários por 12,00 Meses Total: 3,00 X 12,00 = 36,00 Meses	Mês	36,00
2.0			Veículos e Equipamentos		
2.1	19.005.0028-C	EMOP	Retroscavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (CP) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CP 2.112,00 Horas x 70% = 1.478,40 Horas	H	1.478,40
2.2	19.005.0028-D	EMOP	Retroscavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (CF) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CF 2.112,00 Horas x 20% = 422,40 Horas	H	422,40
2.3	19.005.0028-E	EMOP	Retroscavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador. (CI) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CI 2.112,00 Horas x 10% = 211,20 Horas	H	211,20
2.4	19.004.0001-C	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CP) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CP 2.112,00 Horas x 70% = 1.478,40 Horas	H	1.478,40
2.5	19.004.0001-D	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CF) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CF 2.112,00 Horas x 20% = 422,40 Horas	H	422,40
2.6	19.004.0001-E	EMOP	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CI) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CI 2.112,00 Horas x 10% = 211,20 Horas	H	211,20
2.7	19.004.0013-C	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CP) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CP 2.112,00 Horas x 70% = 1.478,40 Horas	H	1.478,40
2.8	19.004.0013-D	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CF) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CF 2.112,00 Horas x 20% = 422,40 Horas	H	422,40
2.9	19.004.0013-E	EMOP	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CI) Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana 44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês TOTAL: 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas CI 2.112,00 Horas x 10% = 211,20 Horas	H	211,20



EMPRESA

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
------	--------	-----	-------------------	-------	--------

PMSPA
 Proc. N° 9054/21
 Folha. N° 1005/1
 Rub _____

ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
 INDEPENDÊNCIA Nº15-UNAMAR (TAMOIOS) - CABO FRIO/RJ
 CEP:28.928/542 CNPJ:06.049.955/0001-10 - I. E: 79.910.562
 EMAIL: ARIES.ARIES2003@YAHOO.COM.BR
 FONE: (22)246440195

